



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria nº. 083/2014
2014.

Porto Velho, 06 de março de

Ao Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.

CONSIDERANDO o Memorando nº. 004/COAF/IPAM, de 28 de fevereiro de 2014.

Resolve,

Conceder a Servidora **SOLANGE ESTEVES DE SOUZA DUARTE**, cadastro nº. 38-8/1, pertencente ao quadro de servidores estatutários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, a Gratificação de Produtividade Especial – GPE a partir de 20 de fevereiro de 2014, em conformidade com o Art. 24 da Lei Complementar nº. 452, de 09 de abril de 2012, que Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores ocupantes de Cargos Efetivos do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – Ipam e dá outras providências, regulamentada através do Decreto nº. 12.777, de 20 de setembro de 2012.

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS COURI
Diretor Presidente
IPAM